



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 337/91, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MARIA NILVA DA SILVA CURTINHA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à MARIA NILVA DA SILVA CURTINHA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua 10, Quadra 60, Lote 14, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua G, frente para a Rua 10 e fundo com a lateral direita do lote 13 da Rua G, medindo 10,50 metros de frente, 24,00 metros de lateral direita, 24,00 metros de lateral esquerda e 10,50 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de Abril de 1991.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

CEP 68.505

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas